



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

DECRETO N.º. 9.094

Dispõe sobre o restabelecimento e cancelamento da dívida flutuante e devedores diversos da Administração Direta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XIX do art.88 da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município; **considerando** que cabe ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam restabelecidos/cancelados por motivo de fonte de recursos, os valores do demonstrativo de devedores diversos e dívida flutuante, conforme anexos.

Art. 2º O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante do orçamento anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 16 de fevereiro de 2023.

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Eduardo Rodrigues da Silva
Secretária Municipal de Governo

Élson de Souza Filho
Diretor de Contabilidade